



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.812, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#), e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Arilson José Eleutério, referentes ao período aquisitivo de 23-05-2020 a 22-05-2021, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Rosária Cristina M de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 12-03-2019 a 11-03-2020, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Valdirene Bastos Júlio, referentes ao período aquisitivo de 18-08-2020 a 17-08-2021, a partir do dia 03 de janeiro de 2023. ([Alterado pela Portaria nº 10817/2022](#));

Art. 4º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Ana Paula Ferreira da Paz, referentes ao período aquisitivo de 12-04-2021 a 11-04-2022, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal